

PORTARIA Nº 206/2013-TJ, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Divisão de Precatórios a novos procedimentos que serão implementados, visando a celeridade no pagamento dos instrumentos requisitórios;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e alimentação, no Sistema de Automação do Judiciário (SAJ), de inúmeros dados relativos a todo o acervo processual atualmente existente, com o objetivo de dar maior segurança e transparência a todo o procedimento de pagamento,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a suspensão do atendimento ao público externo, inclusive advogados, na Divisão de Precatórios, no período de 14 a 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º desta Portaria não prejudicará o recebimento regular de documentos via Hermes e a autuação de novos requisitórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO
Presidente